



Prefeitura de Canoinhas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Departamento de Licitações

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N. PMC 05/2017, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CANOINHAS, ESTADO DE SANTA CATARINA E A EMPRESA NEOFIBRA INFORMATICA EIRELI-ME.

Em 28/11/2017, **MUNICÍPIO DE CANOINHAS, ESTADO DE SANTA CATARINA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ Sob n.º 83.102.384/0001-80, com sede à rua Felipe Schmidt, n.º 10 - Centro, nesta cidade de Canoinhas-SC, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. **Gilberto dos Passos**, Brasileiro, Solteiro, Radialista, residente e domiciliado, Rua Francisco de Paula Pereira, 1605, Centro, nesta cidade de Canoinhas - SC, portador do CPF n.º 003.649.429-16 e RG n.º 3.114.763 SSP/SC, no final assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **NEOFIBRA INFORMATICA EIRELI-ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n.º 10.884.317/0001-91, empresa com sede na Rua Caetano Deeke, n.º 34, Bairro Centro, Blumenau-SC, neste ato representada por seu Sócio-Gerente, Sr. Osmar Bento Campregher, casado, empresário, inscrito no CPF n.º 351.416.469-04, portador do RG n.º 5230926, residente e domiciliado à rua Campo Grande, n.º 66, Bairro das Capitais, Timbó-SC, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, pactuam o presente contrato nos termos da Lei n.º 8.666 de 21/06/93, e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas, Processo Administrativo n.º PMC 01/2017, Pregão Presencial 01/2017:

I - DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Fica através do presente termo aditivo, em virtude da PRORROGAÇÃO DO PRAZO abaixo descrita, ACRESCIDO ao contrato, o valor de **R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**.

Portanto, o valor do presente contrato que era de R\$12.833,26 (doze mil oitocentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos), passará a ser R\$ 26.833,26 (vinte e seis mil oitocentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS DE INÍCIO, DE EXECUÇÃO, DE CONCLUSÃO, DE ENTREGA, DE OBSERVAÇÃO E DE RECEBIMENTOS

Parágrafo primeiro – A vigência do presente contrato que era até 31/12/2017 passará a ser até **31/12/2018**.

II – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas anteriormente ajustadas permanecem inalteradas.

E, por estarem acordes, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes Contratantes que a tudo assistiram.

MUNICÍPIO DE CANOINHAS

Contratante

Gilberto dos Passos

NEOFIBRA INFORMATICA EIRELI-ME

Contratada

Osmar Bento Campregher

Visto:

Assessoria Jurídica

Testemunhas:

Karina de C. Kohler Wendt
CPF: 004.292.619-00

Roberta Josiane Schafaschek
CPF: 082.906.499-08